



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE RIO RUFINO  
SECRETARIA DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE RESPONSÁVEL:  
MARIANA RODRIGUES DE SOUZA

MATRÍCULA: 2905

E-MAIL: saude@riorufino.sc.gov.br

TELEFONE: 49 3279 0067

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação justifica-se, pelo fim de quilômetros solicitados anteriormente, o qual a Secretaria de Saúde, não pode ficar sem o transporte solicitado, caso não haja lugar em nossos transportes que possam acomodar todos os nossos pacientes nas viagens de mutirão fora domicílio, ou caso venha surgir alguma emergência com os carros da nossa frota, para que nossos pacientes possam comparecer as consultas sem falta. Faz com que necessitemos dos devidos transportes.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa de transportes para deslocamento de nossos pacientes em casos de mutirões, cursos ou viagens de “Emergência”, que seja necessário terceirizar uma linha. Os transportes a serem licitados precisam manter a segurança e comodidade de todos os nossos pacientes.

2.2. Descrição e Quantidades:

| Item  | Descrição  |
|---|--|
| Quilometragem Saúde - Urgência e Emergência | Para essa quilometragem de Urgência e Emergência se fazem necessários 18.000Km (Dezoito Mil quilômetros), para o prazo de um ano. Os veículos necessários são respectivamente com suas quilometragens:<br><br>- Ônibus de 50 lugares: 10.000km |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE RIO RUFINO  
SECRETARIA DE SAÚDE



|  |                                 |
|--|---------------------------------|
|  | - Van de 16 lugares: 8.000 Km   |
| <b>3. ESTIMATIVA DE VALOR:</b>   |                                 |
| De acordo com o ETP e TR feitos em conjunto com as demais secretarias.   |                                 |
| <b>4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO</b>   |                                 |
| <i>Data prevista para contratação em 30/02/2024 segundo na Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal nº704/2023, apto a gerar seus efeitos.</i> |                                 |
| <b>5. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO</b>   |                                 |
| <i>5.1 Deverá ser executado o serviço conforme a solicitação da secretaria de Saúde, através da AF.</i>                                      |                                 |
| <b>6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>  |                                 |
| <i>DOTAÇÃO Nº 14 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</i>   |                                 |
| <b>7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:</b>   |                                 |
| <i>Existem outras DFD elaboradas pelas demais secretarias que remetem ao mesmo objeto para contratação.</i>                                  |                                 |
| <b>8. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO</b>   |                                 |
|  |                                 |
| <b>FISCAL 01</b>   | <b>FISCAL 02</b>                |
| Nome: Mickaele Lima dos Santos   | Nome: Eliane Pereira Bonin      |
| Matrícula: 2677  | Matrícula: 484                  |
| E-mail:saude@riorufino.sc.gov.br   | E-mail: elianibonin@hotmail.com |

Rio Rufino, 12 de Abril de 2024.

MARIANA RODRIGUES DE SOUZA

Coordenadora de TFD